



## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 2.657

Resolve sobre recurso de discente.

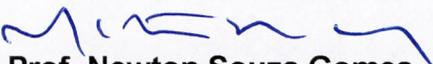
O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 238ª reunião ordinária, realizada em 06 de dezembro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da relatora desta matéria,

#### **RESOLVE:**

Dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **César Ozório Drukas**, por meio do requerimento nº 13.071/2004, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Geológica, que indeferiu a sua solicitação de trancamento de matrícula no referido Curso.

Ouro Preto, em 06 de dezembro de 2004.

  
**Prof. Newton Souza Gomes**  
Presidente em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP  
Reitoria



À Cons. Célia Maria Fernandes Nunes,

De ordem do Sr. Presidente do CEPE, encaminhamos-lhe o presente recurso, para análise e emissão de parecer, em vinte dias, conforme o disposto no artigo 108 do Regimento Geral da UFOP.

Alerto V. S<sup>a</sup>. para o fato de que o parecer e o pedido em pauta deverão ser devolvidos a esta Secretaria, no prazo legal acima referido, ou seja, até o dia 08 de dezembro de 2004.

Ouro Preto, em 18 de dezembro de 2004.

Cynthia Maria Alves de Brito Andrade e Barros  
Secretária dos Órgãos Colegiados

*Considerando a justificativa apresentada pelo requerente, sou favorável a solicitação.*

22/11/04